ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Livro 2
fls 12 a 13

LEI MUNICIPAL Nº 152
de 5 de dezembro de 1.969.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER ABÔNO DE NATAL, NESTE ANO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCr$ 9.856,08

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo conceder, neste ano, a título de Abôno de Natal, um mês de vencimentos a todos os servidores municipais, inclusive as professôras da Dimep.

Art. 2º - Para atendimento da despesa criada no artigo anterior, fica autorizado, também, o Poder Executivo, a abrir um crédito especial no montante de NCr$ 9.856,08 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e oito centavos), que terá a seguinte classificação:

SERVIÇO DA FAZENDA

II- Encargos Gerais do Município

4.0/3.1.1.1.0-0.9 - Abôno de Natal.....NCr$ 9.856,08

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

3/3.1.3.3-0.9
Assinaturas de jornais e revistas.....NCr$ 100,00

4/3.1.1.1.2.1-1.9
Ajudas de custo e diárias.....NCr$ 50,00

4/3.1.1.1.2.5-1.9
Gratificações diversas.....NCr$ 90,00

4/3.1.2.12-1.9
Material para conservação de bens móveis e imóveis.....NCr$ 90,00

4.0/3.1.3.20-0.9
Despesas com concursos.....NCr$ 90,00

4.0/3.1.4.11-2.5
Outros encargos: Combustível para o Jeep da Delegacia..NCr$ 200,00

5/3.1.1.1.1.1-4.2
Ajudas de custo e diárias.....NCr$ 1.000,00

5/3.1.1.1.1.5-4.2
Gratificações diversas.....NCr$ 500,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

5/3.1.1.1.2.1-4.2
Ajudas de custo e diárias.....NCr$ 1.000,00

5/3.1.1.1.2.5-4.2
Gratificações diversas.....NCr$ 1.200,00

5/3.1.3.10-4.2
Locações diversas.....NCr$ 90,00

5/3.1.4.9-4.2
Indenizações.....NCr$ 90,00

5.0/3.1.2.5-9.2
Forragem e ferragem.....NCr$ 150,00

5.2/3.1.2.21-3.4
Vestuários e calçados.....NCr$ 90,00

5.2/3.1.4.7-3.4
Eventuais.....NCr$ 150,00

5.2/4.1.3.7-3.4
Diversos equipamentos einstalações.....NCr$ 2.500,00

6/3.1.1.1.1.5-6.1
Gratificações diversas.....NCr$ 900,00

6/3.1.1.1.2.8-6.1
Salários de contratados.....NCr$ 1.000,00

6.1/3.1.1.1.2.8-6.3
Salários de contratados.....NCr$ 166,08

6.1/3.1.2.6-6.3
Matéria Prima.....NCr$ 400,00

TOTAL.....NCr$ 9.856,08

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 5 de dezembro de 1.969.

TELMO LEMOS - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.